



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



LEI Nº 777, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dá nome a próprio municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente **de PAVILHÃO DE ANIMAIS – FRANCISCO FERREIRA VIANA**, situado em área pública deste Município de Cocos-Bahia, onde se encontra o Parque de Exposições, próximo ao Estádio de Futebol.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal